

80 ANOS DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Fransieli Sgnaulin¹
Elisônia Carin Renk²

Neste ano o Serviço Social na Previdência Social faz 80 anos de existência, é um serviço importante na defesa da seguridade social, dos trabalhadores e para a categoria profissional. Fazer 80 anos de “vida” significa muitas lutas e esforços da categoria profissional para a manutenção deste serviço na estrutura da Previdência, considerando as transformações que ocorrem na sociedade brasileira e que evidenciam as crises do sistema capitalista. O resultado desse processo implica diretamente na vida da e do trabalhador e nas políticas públicas. Na política previdenciária esse movimento se revela através das reformas e contrarreformas, resultam diretamente em prejuízos para a classe que vive do trabalho.

O Serviço Social previdenciário foi instituído pela Portaria nº 52/1944, a trajetória desse serviço, se funde com a história da política previdenciária e da seguridade social brasileira. Desse modo, o seu itinerário é marcado por vários acontecimentos, avanços e retrocessos, decorrentes das modificações e contextos vivenciados pela instituição, sociedade e pela própria profissão. Ressaltando que nesse processo histórico o Serviço Social na previdência experimentou algumas tentativas de extinção do serviço, sucedendo na perda de espaço profissional, intimando a categoria profissional pela busca da sua reestruturação e permanência na instituição.

A história do Serviço Social e os objetivos profissionais na política previdenciária tiveram as mais diversas características, passando do discurso da humanização e identificação com objetivos institucionais até a busca por uma perspectiva de atuação profissional voltada a ampliação de direitos sociais. Ressaltamos que nas décadas de 1980 e 1990, concomitante ao processo de reconceitualização da profissão, da redemocratização do país e da ampliação dos direitos sociais, o Serviço Social, no âmbito da Previdência, acompanhou essas transições e, ocorreu a redefinição de suas competências através da Lei 8.213 de 24/07/1991.

Nesse cenário, relativo às mudanças que estavam acontecendo internamente no Serviço Social e com a aprovação do plano de benefícios e serviços previdenciários, através da lei acima mencionada, o art. 88 orientou as competências do Serviço Social:

“Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade.”

A partir de então, o foco da atuação profissional passou a priorizar o esclarecimento dos direitos sociais, os meios de exercê-los e do estabelecimento conjunto com os beneficiários quanto a sua solução. Nessa conjuntura, o Serviço Social na Previdência reorganizou sua

¹ Assistente Social da Agência da Previdência Social, participante da Comissão de Seguridade Social do CRESS/SC.

² Assistente Social aposentada da Gerência Executiva de Chapecó, Conselheira do CRESS.

intervenção profissional, buscando ampliar o acesso das e dos usuários aos benefícios e serviços previdenciários, contribuindo para uma consciência de proteção ao trabalho e estimulando os usuários a participar da implementação da política previdenciária.

Durante o governo Collor, foi criado o INSS e o estabelecimento de um Plano de Modernização Administrativa, contendo 31 projetos definindo a dinâmica institucional. O projeto nº 24 nomeado de Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários/ Projeto-24, incluía as linhas de benefícios, Perícia Médica, Reabilitação Profissional e Serviço Social. Esse projeto desencadeou um processo de reflexões sobre o fazer profissional e que instigou as bases para a elaboração da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, publicada em 1994.

Ainda, dentre o movimento de desmonte do Serviço Social na previdência, com os esforços e articulações políticas da categoria e apoio do CFESS, foi garantida a permanência da profissão no INSS. Destacamos naquele momento, a criação da Divisão de Serviço Social (DSS) no órgão central e extensivo às superintendências estaduais.

Uma das lutas e conquistas da categoria foi para a efetivação de concurso público, justificado em razão da aprovação do Decreto 6.214 de 2007. O Decreto modificou a avaliação da deficiência para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC. O novo modelo de avaliação substituiu a perícia médica pelo conjunto avaliação social e avaliação médica, conduzindo um novo entendimento sobre a deficiência e as barreiras sociais postas em nossa sociedade àqueles que têm algum tipo de limitação. Assim o processo de avaliação de uma pessoa com deficiência considera além de impedimentos físicos, aspectos sociais, como por exemplo, o preconceito, ausência de equipamentos e serviços públicos, falta de acessibilidade, apoio familiar, entre outros aspectos.

Embora sendo um benefício da assistência social, a operacionalização do BPC está historicamente a cargo do INSS, esta modificação possibilitou a realização de concurso público em 2009 que culminou com a contratação de 1350 Assistentes Sociais, com a denominação de Analista do Seguro Social com Formação em Serviço Social, o que demonstra a tentativa de atenuar a autonomia técnica e priorizar atividades polivalentes. Aquele concurso ocorreu após 28 anos do último concurso que destinou vagas para o Serviço Social da Previdência. Permitiu assim, avançar na implementação dos direitos previdenciários e assistenciais, fortalecendo a categoria dentro da instituição.

No entanto, vale destacar que o movimento de estruturação do serviço previdenciário e a consolidação das atividades profissionais, demandaram lutas e articulações, considerando a dificuldade de mensuração pela ótica numérica e cultura de metas na organização. Acrescentando-se a este perfil institucional as dificuldades relacionadas a orçamento, gestão, estabelecimento de diretrizes e planejamento em nível nacional.

Desse modo, existe uma luta política constante a ser travada pela manutenção e ampliação do Serviço Social dentro do INSS, como um direito da classe trabalhadora. Mas também há outra luta política, sem a qual a primeira não é possível: a luta por condições de trabalho para Assistentes Sociais da Previdência.

O Serviço Social desenvolve ações profissionais em articulação com as outras áreas do INSS, entidades governamentais e organizações da sociedade civil, e tem como diretriz a participação da e do usuário na implementação e no fortalecimento da Seguridade Social, especialmente no que tange à política previdenciária e da assistência social. As principais ações desenvolvidas pelo Serviço Social são a socialização das informações previdenciárias e assistenciais, a assessoria/consultoria e o fortalecimento do coletivo. São ações que, embora tenham características comuns, possuem também características específicas que as diferenciam umas das outras, podendo estar interligadas. Para a materialização das ações profissionais no INSS, os instrumentos técnicos são: parecer social, pesquisa social, estudo exploratório dos recursos sociais e avaliação social.

No cenário atual de implantação de mecanismos digitais para acesso aos benefícios

previdenciários, os usuários do Serviço Social encontram inúmeras barreiras em razão da dificuldade de acesso ou domínio do conhecimento sobre seus direitos, e a forma de acessá-los. Corroborando com a situação, o obstáculo do acesso a internet e tecnologias. Ainda é notável o aumento contínuo das filas de esperas por análise de benefícios e de pessoas que buscam as agências do INSS para informações básicas. A falta de informações requer o retorno por diversas vezes para finalizar o atendimento, ou buscar orientações jurídicas, distanciando ainda mais o trabalhador da previdência.

Esse contexto leva o Serviço Social da instituição à redimensionar a propositura de estratégias para uma intervenção não somente individual com o usuário, mas na lógica da discussão coletiva, abordando este novo contexto que apresenta novos desafios profissionais para os trabalhadores. Torna-se importante a articulação com os espaços de controle social e o diálogo com a rede socioassistencial de atendimento que atua diariamente com esse público que, em sua maioria, está desprotegido da política previdenciária, encontrando estratégias coletivas de intervenção com esses usuários em contexto de desproteção social.

Podemos concluir que o desafio é de reafirmar a importância do Serviço Social na política previdenciária, mesmo com as transformações na esfera estatal que afetam e restringem a política de proteção previdenciária, por meio da minimização dos direitos previdenciários e do patamar de política social pública para a lógica da privatização do mercado. Nós Assistentes Sociais lutaremos por uma Previdência justa, igual e universal, realizando o trabalho como eixo de resistência na defesa de uma previdência como política da seguridade ampliada, com a possibilidade de garantir os direitos sociais e transformar o bem estar coletivo.

Referências

BRASIL. A Matriz Teórica e Metodológica do Serviço Social na Previdência. 1. ed. Brasília: MPAS, 1994.

_____, Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. -10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

_____, Resolução nº 203/DIRSAT/INSS, de 29 de maio de 2012, que aprova o Manual Técnico do Serviço Social do INSS. DOU de 30/05/2012 (nº 104, Seção 1, pág. 93)

_____. Lei nº 8213, 24 de junho de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm> .

_____. Instituto Nacional de Previdência Social. Modelo Conceitual de Serviço Social – Etapa Final. Projeto: Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários. Dez. 1991.

MACEDO, Alano Carmo Macedo, MOREIRA, Joana Idayanne Silveira. Serviço Social na previdência social: gênese, desenvolvimento e perspectivas contemporâneas. SER Social, Brasília, v. 19, n. 40, p. 31-48, jan.-jun./2017. Acesso https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14670

RAICHELIS, Raquel, ARREGUI, Carola C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021. Acesso <https://doi.org/10.1590/0101-6628.242>

Expediente: Este boletim é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2023-2026.

Comissão de Comunicação: Cassiano Ferraz, Débora Ruviano, Flávia de Brito Souza, Jéssica Degrandi, Karoline Gonçalves, Rodrigo Faria Pereira e Simone Dalbello.

Diagramação: Cassiano Ferraz - Assessor de Comunicação (comunicacao@cress-sc.org.br)